



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL Nº 020/2021

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA - CARGO MOTORISTA
REFERENTE AO EDITAL Nº 021/2020**

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES**, através da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 051/2021, para realização de Processo Seletivo Simplificado, consubstanciado no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.487/2013, Lei nº 1.673/2018 e 1.674/2018 e outras correlatas, com vistas à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município e formação de cadastro de reserva para atender aos programas, projetos e serviços nas Secretarias Municipais.

Considerando a necessidade de comprovar o atendimento do item 2.12 do Edital nº 021/2020, de 28 de outubro de 2020, a Comissão Especial, nomeada pela Portaria Nº 051/2021, determina:

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos classificados na 1ª etapa para o cargo de **MOTORISTA** listados no Anexo I deste edital, para comparecerem no horário de designado, no pátio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, situado na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, para realizarem a prova prática nos termos do Item 2.12 do Edital nº 021/2020.

1.1. Para realização da prova prática o candidato deverá apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e original** de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **indispensável**, sob pena de ser **DESCLASSIFICADO**.

2. A Prova Prática, de caráter **ELIMINATÓRIO** para o cargo de **MOTORISTA** classificados na 1ª etapa do referido edital, constará de avaliação de conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos, conforme Anexo II deste edital.

2.1. A pontuação total na prova prática de **MOTORISTA** será de no máximo de 100 (cem) pontos, sendo que o candidato que somar menos que **70 (setenta) pontos** será **ELIMINADO** do certame.

3. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelho eletrônico e celular durante a realização da prova.

4. Somente se submeterão à prova prática os candidatos ao cargo de **MOTORISTA** classificados na 1ª etapa (Anexo I).

5. Para realização da prova prática, os candidatos deverão observar as seguintes condições e critérios de avaliação:

5.1. Para o cargo de MOTORISTA



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.1.1. De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a condução de um veículo categoria “D”, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como as normas de trânsito brasileiras.

5.1.2. Critério de Avaliação:

a) Percorrer percurso de aproximadamente **2 Km** no máximo, efetuando as determinações do examinador 0 a 100 pontos, observado as seguintes faltas:

I. FALTA GRAVÍSSIMA – (MENOS 10 PONTOS POR FALTA)

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Avançar sobre o meio fio;
- c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo 03 (três) tentativas, no tempo estabelecido;
- d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) Usar a contramão de direção;
- f) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) Avançar a via preferencial;
- h) Provocar acidente durante a realização do exame;
- i) Exceder a velocidade indicada na via;
- j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. FALTA GRAVE – (MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Desobedecer à sinalização da via ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia;
- d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- f) Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. FALTA MÉDIA – (MENOS 2,0 PONTOS POR FALTA):

- a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- d) Fazer conversão incorretamente;
- e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) Desengrenar o veículo nos declives;
- g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. FALTA LEVE – (MENOS 1,0 PONTO POR FALTA):

- a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.1.3. O candidato convocado deverá apresentar-se no local da prova prática, **trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, sob pena de ser DESCLASSIFICADO.**

5.2. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova prática, será concedido por parte da organização. **Ressalvados os casos em que o candidato comprovar a suspeita ou contaminação por COVID-19.**

5.3. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

5.4. O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

Boa Esperança/ES, 01 de setembro de 2021.

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria n° 051/2021



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS PARA REALIZAR A 2ª ETAPA

PROVA PRÁTICA
02 de setembro de 2021 às 07:30h

POSIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS APÓS RECURSOS
1.	94456123D7D34B0BB	JEFFERSON DE OLIVEIRA	19/01/1980	24
2.	9454612501D7555CC	GILVANI TON	23/08/1975	11
3.	945961253B9408BF8	DIONES DOS ANJOS	16/10/1984	8 Maior Idade
4.	94726127752C20392	ARTHUR PEREIRA CARDOSO	12/05/1995	8
5.	94706126E43F47BCB	VAILSON BARBOSA	20/12/1981	6 Maior Idade
6.	94556125046D40A01	PEDRO ANTONIO DE SOUZA	26/08/1984	6
7.	94626125523A8A8EE	LUCIANO DOS SANTOS CRUZ	14/10/1987	6

PROVA PRÁTICA
02 de setembro de 2021 às 13:30h

POSIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS APÓS RECURSOS
8.	945761251B455A6CD	JOSE J. BOLSANELLO BARCERLLOS	21/04/1989	6
9.	94696126CE7AC2245	VITOR DOS SANTOS BOLSANELO	03/12/1996	6
10.	9466612645D8A2049	ROMÁRIO RODRIGUES MEDINA	07/09/1988	3,5
11.	9467612658E37ED80	WILQUES BARBOSA DOS ANJOS	08/09/1989	3 Maior Idade
12.	94526124D0E191C8C	JOCENIR DE OLIVEIRA CHRISTO	06/04/1992	3
13.	94446123C9A57A275	FLAVIO DA CUNHA SANTOS	09/03/1982	0



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO II - PLANILHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - PROVA PRÁTICA

EDITAL N°: 021/2020

CARGO: MOTORISTA

DATA: 02/09/2021

NOME DO CANDIDATO: _____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

<i>I. Falta Gravíssima – (Menos 10 Pontos Por Falta)</i>	Pontuação
a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória	
b) Avançar sobre o meio fio	
c) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo 03 (três) tentativas, no tempo estabelecido	
d) Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga	
e) Usar a contramão de direção	
f) Não completar a realização de todas as etapas do exame	
g) Avançar a via preferencial	
h) Provocar acidente durante a realização do exame	
i) Exceder a velocidade indicada na via	
j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima	

<i>II. Falta Grave – (Menos 5,0 Pontos Por Falta):</i>	Pontuação
a) Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito	
b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção	
c) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia	
d) Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele	
e) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente	
f) Não usar devidamente o cinto de segurança	
g) Perder o controle da direção do veículo em movimento	
h) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	

<i>III. Falta Média – (Menos 2,0 Pontos Por Falta):</i>	Pontuação
a) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre	
b) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima	
c) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da	



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

prova	
d) Fazer conversão incorretamente	
e) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido	
f) Desengrenar o veículo nos declives	
g) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias	
h) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens	
i) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	
j) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso	
k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média	

IV. Falta Leve – (Menos 1,0 Ponto Por Falta):	Pontuação
a) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado	
b) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor	
c) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores	
d) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento	
e) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo	
f) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	
g) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro	
h) Cometer qualquer outra infração de natureza leve	

TOTAL	
--------------	--

Assinatura do Membro da comissão

Assinatura do Candidato



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: processoseletivo@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO III – CRONOGRAMA

1.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª ETAPA	Dia <u>01 de setembro de 2021</u> , no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e no site www.boaesperanca.es.gov.br
2.	REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA	Dia <u>02 de setembro de 2021</u> , pátio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, situado na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, Centro
3.	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL APÓS 2ª ETAPA	Dia <u>03 de setembro de 2021</u> , no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e no site www.boaesperanca.es.gov.br , a partir das <u>10 horas</u> .
4.	RECURSO DA 2ª ETAPA	Serão feitos somente no portal de inscrição para este processo, direcionado à comissão organizadora, justificando o motivo pelo qual faz o requerimento, de <u>8h às 23h59min</u> do dia <u>04/09/2021</u> .
5.	RESULTADO FINAL	Dia <u>06 de setembro 2021</u> , a partir de <u>10h</u> , no Átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e no site www.boaesperanca.es.gov.br .